



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substituí o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Câmara de Vereadores através do documento de número 15, recebido no dia 15/04/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Empenho e pagamento de serviços de suporte de informática.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- ETHAMEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.141.136/0001-63;

Forma da pesquisa (art. 23): Não se aplica.

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Valor cobrado por hora é o mesmo do pago pelo Executivo.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 403,14

Dotação orçamentária (art.72, IV): 11699

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I () ou inc. II (X).

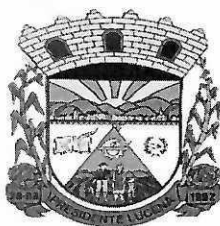
Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:
☐ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);
☒ Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: 005/2022, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
☐ Regularidade Fazenda Federal;
☐ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:
☒ Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);
☐ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
 Documento assinado digitalmente JORDANA CARLA SCHMITZ Data: 15/04/2025 18:10:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	 Maico William Mombach 15/04/2025

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21

Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 015/2025

Data: 14/04/2025

Secretaria:

Sector: Câmara de Vereadores

Responsável requisitante e pela fiscalização: Sítia

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Objeto: Serviços de Suporte de Informática

Linha do Plano Anual de Contratações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - '(REDE, COMPUTADOR, IMPRESSORA E CFTV) - AJUSTES DE INSTALAÇÃO - EMISSÃO DE LAUDOS PARA EQUIPAMENTOS ANTIGOS	Unid.	6 Horas

PROPOSTAS:

Empresa	CNPJ	Valor unit.	Valor total
ETHAMEX	13.141.136/0001-63	67,19	403,14

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Empresa já trabalha para a Câmara de vereadores e Prefeitura, sendo reconhecido pelos seus serviços prestados.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Os serviços se fazem necessários pois durante e após as reformas foi necessário instalar o computador na Sede do Cras e após instalado novamente na Sede do Poder Legislativo para retomar as atividades.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a análise dos orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

JORDANA CARLA
SCHMITZ:04532736021

Assinado de forma digital por
JORDANA CARLA
SCHMITZ:04532736021
Dados: 2025.04.14 16:37:54 -03'00'

Jordana Carla Schmitz

Presidente da Câmara de Vereadores de Presidente Lucena

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: 15/04